



Marques. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Total de processos a julgar: 151

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Brenda Vasconcelos Costa Ramos

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

---

### 2ª Câmara Criminal

---

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara Criminal

---

**0015059-79.2006.8.06.0000** Apelação Criminal. Apelante: Antônio Heles do Nascimento. Advogado: Antônio Valdônio de Oliveira Brito (OAB: 11993/CE) Apelado: Mistério Público do Estado do Ceará. EMENTA: APELAÇÃO. PENAL E PROCESSO PENAL. ART. 213 C/C ART. 69 E ART. 244 "A", TODOS DO CPB. 1. TESE NEGATIVA DE AUTORIA. IMPOSSIBILIDADE. PALAVRA DA VÍTIMA. CIRCUNSTÂNCIA DO CRIME ESCLARECIDAS. PROVA EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO. CONDENAÇÃO MANTIDA. Recurso conhecido e desprovido. 1. A afirmação de não cometimento do crime entram em completa dissonância com as declarações da vítima, que esclareceu as circunstâncias em que os delitos foram cometidos. Em casos tais, de crimes praticados às ocultas, a palavra da vítima demonstra-se relevante, mormente quando segura e está em harmonia com os demais elementos de convicção existentes nos autos, não comprovados motivos para se desacreditá-la. 2. Recurso conhecido e provido. ACORDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de nº 15059-79.2006.8.06.0000, em que foi interposto recurso de apelação pela Defesa contra sentença pela qual restou condenado Antônio Heles do Nascimento por crime previsto no artigo 213, caput, c/c art. 69 e 224, "a", todos do Código Penal Brasileiro. ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo para lhe negar provimento em consonância com o voto da eminente Relatora. Fortaleza, 29 de outubro de 2012. relator(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

### 3ª Câmara Criminal

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

##### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 08/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA – Presidente em exercício, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente o Exmo. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça VALESKA NEDEHF DO VALE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 7ª sessão ordinária de 08 (oito) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0620220-59.2022.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA DE QUEIROZ e OUTROS. Paciente: JOVANNY RODRIGUES PINHEIRO. Paciente: JOSÉ NOBRE DO NASCIMENTO FILHO. Paciente: VERIDIANO RABELO CABRAL JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Rafael Silva Machado, OAB/CE 24797, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.2 – Habeas Corpus nº 0622394-41.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ÂNGELO DAVID CHRISTIAN DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA



(Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0622910-61.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO LUÍS PEREIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0622016-85.2022.8.06.0000.** Impetrante: SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR. Paciente: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0622569-35.2022.8.06.0000.** Impetrante: PAULO SÉRGIO SANTOS BEZERRA. Paciente: FRANCISCO MARCELO DE CASTRO NUNES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0622837-89.2022.8.06.0000.** Impetrante: DÉBORA SIMONE BEZERRA CORDEIRO. Paciente: MARIA VICTÓRIA MENDES CAMPOS CORTEZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0622330-31.2022.8.06.0000.** Impetrante: PAULO CÉSAR MAGALHÃES DIAS. Paciente: F. H. da C. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, com a aplicação de medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0621906-86.2022.8.06.0000.** Impetrante: JULIANE KAREN CASTRO NOBRE. Paciente: ANTÔNIO EDERSON DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas para conceder de ofício a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0621988-20.2022.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: WERVESON BERNARDO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0622429-98.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA SILVA. Paciente: JEFFERSON DA SILVA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0622430-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: JACQUELINE CHAVES BESSA MARTINS BATISTA. Paciente: JOSÉ AIRTON RODRIGUES COSTA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0622483-64.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO PAULO CRUZ SANTOS. Paciente: FRANCISCO WELLERSON PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0623213-75.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO. Paciente: CÍCERO NOGUEIRA ALENCAR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0639355-91.2021.8.06.0000.** Impetrante: ALEXANDRE BASTOS SALES. Paciente: M. T. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0638710-66.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: KEVEN EWERTON DE SOUSA VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0621226-04.2022.8.06.0000.** Impetrantes: MANOEL ABÍLIO LOPES e OUTRO. Paciente: FRANCISCO ANAILTON DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares



diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0620147-87.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUÃ ALENCAR ALVES SOARES. Paciente: LUIZ EVANDRO GUEDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0638033-36.2021.8.06.0000.** Impetrantes: LUCAS OLIVEIRA CARVALHO DE BRITO e OUTROS. Paciente: PEDRO XIMENES ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrado: DIRETOR DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, que o juiz, apontado como autoridade coatora, aprecie imediatamente o pedido proposto em favor do paciente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0639007-73.2021.8.06.0000.** Impetrante: DAVID NILSON GONDIM ALVES. Paciente: J. F. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0622357-14.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PAULO JARDEL DA SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo a quo para que envide esforços, a fim que a audiência de instrução seja concluída no dia 28/03/2022, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0622456-81.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLEUTON FREITAS PEREIRA. Paciente: JOSÉ DE OLIVEIRA AQUINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0621366-38.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON SILVA COSTA. Paciente: JOÃO ANTÔNIO SOARES DAMASCENO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0621654-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANGELO SULIANO BENTO. Paciente: LEANDRO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0622840-44.2022.8.06.0000.** Impetrante: CLAUDENIR DE SOUZA NOJOSA. Paciente: NATIEL LIMA SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0621149-92.2022.8.06.0000.** Impetrante: RHUAN PÁDUA MARTINS. Paciente: JONAS RODRIGUES MATOS. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON XEREZ DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0621530-03.2022.8.06.0000.** Impetrantes: TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO BRUNO DE OLIVEIRA FAÇANHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0621655-68.2022.8.06.0000.** Impetrante: ÂNGELO SULIANO BENTO. Paciente: DANILO FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0621780-36.2022.8.06.0000.** Impetrante: MARCOS WANDERSON SILVA TORRES. Paciente: M. A. A. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0621605-42.2022.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL HOLANDA ALENCAR. Paciente: J. E. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0622040-16.2022.8.06.0000.** Impetrante: MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES.



Paciente: A. F. do V.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0639257-09.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOAQUIM HOLANDA CRUZ. Paciente: PEDRO LUÍS NASCIMENTO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, e de ofício, recomendar ao magistrado a quo, celeridade, atento às circunstâncias fáticas corretas do caso, na apreciação de recurso de agravo de execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0622794-55.2022.8.06.0000.** Impetrante: IVNA DE ALENCAR COSTA. Paciente: FRANCISCO ALBERTO DA COSTA VIDAL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, com recomendações ao juízo processante, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0623118-45.2022.8.06.0000.** Impetrante: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: FRANCISCO ELTON DAVI SOUSA DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.34 – Conflito de Jurisdição nº 0002576-89.2021.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da Vara Única Criminal de Tianguá, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Embargos de Declaração nº 0000116-39.2018.8.06.0161/50000.** Embargante: JOSÉ CLENILTON MARQUES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.36 – Embargos de Declaração nº 0000512-93.2018.8.06.0200/50000.** Embargante: CARLOS ODEON BANDEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0186173-63.2018.8.06.0001.** Apelante: WILLIANE MAYARA LAURENTINO BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico, causa de diminuição da pena, prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, no patamar de 2/3 (dois terços), consoante o voto-vista da Exma Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **2.2 – Recurso em Sentido Estrito nº 0101770-64.2018.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO LINHARES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0250198-17.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: STHEFANY LEIA BATISTA DO AMARAL. Apelada: TIFANY HELLEN PESSOA DA SILVA ALVES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0228486-68.2020.8.06.0001.** Apelante: ECTOR VIEIRA MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da apelação em referência para, nessa parte, negar-lhe provimento, reformulando, ex officio, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0130010-97.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO TEIXEIRA PARENTE. Apelante: ANDERSON SOUZA ALVES. Apelante: CAUAN DIAS DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações em referência para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0047556-07.2013.8.06.0064.** Apelante: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VIANA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada para excluir a qualificadora do rompimento de obstáculo e redimensionar a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0027460-25.2018.8.06.0151.** Apelante: FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0270241-72.2020.8.06.0001.** Apelante: PEDRO GABRIEL PAULO CAMARÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores



HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010267-12.2019.8.06.0070.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ALEXSON JOSÉ ARAÚJO DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Recurso em Sentido Estrito nº 0068671-79.2013.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO FABIANO BARBOSA DE CASTRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Recurso em Sentido Estrito nº 1077936-45.2000.8.06.0001.** Recorrente: EDVALDO OLÍMPIO PEREIRA JÚNIOR. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito e entender pela necessidade de reparar parcialmente o decism vergastado, julgando-lhe, em parte, provido para manter a pronúncia do réu nas tenazes do art. 121. § 2.º, I, do CPB, com o decote da incidental do inciso IV, devendo o pronunciado, por diante, ser submetido ao trâmite regular do procedimento do Tribunal do Júri, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Recurso em Sentido Estrito nº 0175610-10.2018.8.06.0001.** Recorrente: EDMILSON PAIVA DE SOUSA. Recorrente: JOACEMA TINTES DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009656-69.2016.8.06.0133.** Recorrente: JORGE LUIZ ANDRADE DE MESQUITA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050567-11.2020.8.06.0028.** Recorrente: DENILSON DA SILVA RODRIGUES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, tornando-se prejudicada a análise dos argumentos do presente recurso em sentido estrito, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200583-24.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: ROSILANE BARBOSA DA SILVA. Recorrida: YORRANNA DA SILVA DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Recurso em Sentido Estrito nº 0236114-74.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: EVANDRO MENDES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Recurso em Sentido Estrito nº 0239472-47.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: JOÃO MATHEUS SANTOS E SANTOS. Recorrido: ANTÔNIO MICAEL QUEIROZ SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0249054-08.2020.8.06.0001.** Apelante: DIEIKSON MARLEM MARTINS NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0242988-75.2021.8.06.0001.** Apelante: JOÃO VÍTOR DOS SANTOS VERAS. Apelante: JOSÉ AIRTON DE LIMA SOUSA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos de apelação interpostos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0242688-16.2021.8.06.0001.** Apelante: LUCAS PEREIRA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de apelação interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, redimensionar a pena de multa, mantendo a sentença de primeiro grau nos demais pontos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0203349-21.2019.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ FRANKLIN DE LIMA JÚNIOR. Apelante: EDUARDO MORAIS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, e por maioria, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, em que defende a tese da incompatibilidade da prisão preventiva com regime semiaberto, foi mantida a adequação ao regime imposto na sentença (semiaberto) ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0170575-69.2018.8.06.0001.** Apelante: DIEGO RODRIGUES MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0131925-50.2018.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS XAVIER DE MESQUITA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ



TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0069945-78.2013.8.06.0001.** Apelante: CARLOS DE OLIVEIRA FLORÊNCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0000281-92.2018.8.06.0062.** Apelante: MARIA NIDIA MORAES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0232409-68.2021.8.06.0001.** Apelante: LUÍS RODRIGUES FEIJÓ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0000639-88.2017.8.06.0160.** Apelante: ANTÔNIO GEOVANE GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de apelação interposto, para dar-lhe provimento, para reformar a sentença inclusive de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos do *Habeas Corpus* nº 0636961-14.2021.8.06.0000, objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ocorrido na 7ª sessão ordinária, datada de 08 de março de 2022. Foi adiado o julgamento dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0223573-09.2021.8.06.0001, objeto de concessão de vista antecipada à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ocorrido na 7ª sessão ordinária, datada de 08 de março de 2022. Foi adiado para sessão ordinária subsequente o julgamento dos autos dos *Habes Corpus* nºs 0620159-04.2022.8.06.0000, 0620972-31.2022.8.06.0000, 0638537-42.2021.8.06.0000, 0620139-13.2022.8.06.0000, 0620694-30.2022.8.06.0000, 0620758-40.2022.8.06.0000, 0621028-64.2022.8.06.0000, 0622343-30.2022.8.06.0000, 0638641-34.2021.8.06.0000, em razão da ausência justificada ao eminente relator Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, sem prejuízo das inscrições para sustentações orais. Foi retirado de mesa de julgamento os autos do *Habeas Corpus* nº 0620292-46.2022.8.06.0000, processo da relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0000155-65.2014.8.06.0132, 0042955-50.2013.8.06.0001, 0020136-51.2015.8.06.0001, processos da relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0253947-42.2020.8.06.0001, 0216188-10.2021.8.06.0001, 0183475-84.2018.8.06.0001, 0145627-97.2017.8.06.0001, 0202529-31.2021.8.06.0001, 0110645-23.2018.8.06.0001, 0000380-40.2019.8.06.0058, 0002218-20.2013.8.06.0093, em razão da ausência justificada do eminente Desembargador relator FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0009531-37.2015.8.06.0101, 0000588-24.2018.8.06.0037, 0776402-51.2014.8.06.0001, 0164994-73.2018.8.06.0001, 0033875-38.2011.8.06.0064, 0002748-13.2019.8.06.0158, 0010917-98.2021.8.06.0293, 0273446-12.2020.8.06.0001, 0229202-95.2020.8.06.0001, 0222003-85.2021.8.06.0001, 0111984-85.2016.8.06.0001, 0015746-42.2016.8.06.0053, 0010804-47.2021.8.06.0293, 0000034-08.2018.8.06.0064, 0050734-89.2020.8.06.0137, 0270241-72.2020.8.06.0001, processos da relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, face a ausência justificada do Exmo. Desembargador revisor FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA manifestou-se no sentido de propor voto de congratulações ao Exmo. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, pela honrosa homenagem recebida por Sua Excelência, quando da instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara/Ce. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA manifestou-se no sentido de propor voto de pesar, em razão do falecimento do padrao do servidor André Cavalcanti Pierre de Messias, o Sr. Francisco Paulo Araújo Crisóstomo. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10h05min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 8ª Sessão Ordinária, 33 (trinta e três) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 02 (dois) Embargos de Declaração, 10 (dez) Recursos em Sentido Estrito e 17 (dezesete) Apelações Crimes, totalizando 63 (sessenta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
Presidente da 3ª Câmara Criminal, em exercício

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da 3ª Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 22/03/2022

---